



MENSAGEM Nº 262-GP/2025

Em, 04 de junho de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. Adalto Ferreira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 262-GP/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 363.824,95 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

A presente proposição visa ajustar as dotações orçamentárias das unidades do Poder Executivo Municipal, especialmente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento SEMAP, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural SEMDRU e da Chefia de Gabinete do Prefeito, em atenção à solicitação contida no Ofício nº 041/CMNM/2025, em resposta ao Ofício nº 142-GP/2025, a fim de atender aos limites legais estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 58/2009 quanto às despesas do Poder Legislativo.

O crédito adicional será aberto por meio de anulação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, conforme detalhado no corpo do projeto, com respaldo no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

A medida atende ao princípio da legalidade e da responsabilidade fiscal, promovendo a adequada execução orçamentária e garantindo o equilíbrio das contas públicas, conforme determina o Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.754-GP/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (Lei Municipal nº 2.205-GP/2024) e a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 2.248-GP/2024).

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da matéria por essa Egrégia Câmara Municipal, considerando sua relevância para o adequado ajuste orçamentário e o cumprimento das normas legais aplicáveis à execução do orçamento público.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/06/2025 às 15:48, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **180731** e o código verificador **84727E7C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/06/2025 10:39
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	06/06/2025 08:02

Referência: [Processo nº 1-1617/2025](#).

Docto ID: 180731 v1



PROJETO DE LEI Nº 262-GP/2025

Em, 04 de junho de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 363.824,95** (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos). A medida atende ao disposto no Ofício nº 041/CMNM/2025, em atenção ao ofício nº 142-GP/2025, que trata da necessidade de ajuste da receita e despesa destinada ao poder Legislativo Municipal em razão dos limites estabelecidos pela emenda constitucional nº 58/2009, razão pela qual realocamos os valores conforme memorando nº 088/SEMAP/2025, processo nº 1617/2025, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.20.00		SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0037.2253		MANUT. DAS ATIVID. DA SEMAP		
01.500	3.3.90.94	F: 369	Outras Despesa de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização	277.824,95
02.17.00		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04.122.0033.2222		MANUT. DAS ATIVID. DA SEMDRU		
01.500	3.3.90.39	F: 269	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	63.000,00
02.13.00		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0027.2204		MANUT. DAS ATIVID. CHEFIA DO GABINETE		
01.500	3.3.90.30	F: 218	Material de Consumo	23.000,00
TOTAL				363.824,95

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

CANCELAMENTO				
01.00.00		PODER LEGISLATIVO		
01.01.00		CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		MANUT. DAS ATIV. DO LEGISLATIVO		
01.500	3.3.90.30	F: 008	Material de Consumo	100.000,00
01.500	3.3.90.33	F: 009	Passagens e Despesas c/ Locomoção	15.000,00
01.500	3.3.90.46	F: 012	Auxílio Alimentação	111.824,95
01.500	3.3.91.97	F: 016	Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial	37.000,00
01.031.0001.1002		CONST. AMPL. E REFORMA		
01.500	4.4.90.51	F: 002	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL				363.824,95

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 04 de junho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
 Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
 Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/06/2025 às 15:48, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **180356** e o código verificador **24C9DF87**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/06/2025 10:39
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	06/06/2025 08:02

Referência: [Processo nº 1-1617/2025](#).

Docto ID: 180356 v1